

ERRATA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Errata nº 09/2025 de publicação da Portaria nº 29/2025.

A presente Errata serve para retificar a publicação da edição 573 de 06 de janeiro de 2025, onde foi publicada a Portaria nº 29/2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear a Senhora CLAUDIA LIRA SANTANA, portador (a) do RG Nº 3XXXXXX8 SSP/SE e CPF Nº 033.XXX.XXX-41, para o cargo de ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO no símbolo de CC-3, do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Leia-se:

Art. 1º Nomear a Senhora CLAUDIA LIRA SANTANA, portador (a) do RG Nº 3XXXXXX8 SSP/SE e CPF Nº 033.XXX.XXX-41, para o cargo de COORDENADOR (A) DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO FUNCIONALISMO no símbolo de CC-4, do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 29/2025
DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia a Senhora **CLAUDIA LIRA SANTANA**, ao cargo de **COORDENADOR (A) DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO FUNCIONALISMO**, no símbolo de CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 93, Inciso II, Letra "A" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Nomear a Senhora **CLAUDIA LIRA SANTANA**, portador (a) do RG Nº 3XXXXXX8 SSP/SE e CPF Nº 033.XXX.XXX-41, para o cargo de **COORDENADOR (A) DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO FUNCIONALISMO** no símbolo de CC-4, do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 03 de janeiro de 2025.

GILBERTO MAYNART
DE
OLIVEIRA:11169800530
GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.02.17 19:13:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>